

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 103/2022, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, CEP 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 07.016.160/0001-78, com sede na Rua Álvaro Braga, nº 06, Conjunto Jardim Amazonas – Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM - CEP 69.055-660, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr.(a). **ALBERT VINICIUS PINTO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2923811-0 SSP/AM e do CPF nº 023.233.842-60, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 205, Bloco 17B – Bairro Flores, Manaus/AM – CEP 69.058-058, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0009/2025 - SEMED**, assinam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 103/2022**, oriundo do **CONVITE Nº 009/2022 – CPL/PMSSU**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total da Carta Contrato nº 103/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As partes acima descritas, aditivado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a **aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)**.

2.2 As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2025, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.122.0011.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este aditivo tem base legal no art. 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã/AM, 13 de janeiro de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal/Contratante

ALBERT VINICIUS PINTO CARVALHO
*SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA /Contratada*

Testemunhas:

1. _____

2. _____